



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Coronel Vivida

PORTARIA Nº. 06/25

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Parágrafo único do artigo 29 da Lei Complementar nº. 62/2022 de 29.03.2022

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de atendimento ao público na Câmara Municipal de Coronel Vivida será de segunda-feira à sexta-feira e compreenderá os seguintes períodos:

- I - Manhã: das 8h30 min às 11:30h;
- II - Tarde: das 13h30 min às 17:30h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.


Ver. Marcos Alexandre Soares Barbosa
Presidente da Câmara Municipal